



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.023, DE 27 DE AGOSTO DE 2012

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar despesas com a guarnição do Corpo de Bombeiros referente à Vistoria Técnica e prevenção de acidentes aquáticos”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal custear as despesas de vistoria técnica e prestação de serviço na prevenção de acidentes aquáticos, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais), ao 3º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar, neste ato representado pelo SAG. BM. JOÃO MATIAS DIAS ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.345/CBM-MT e CPF 318.209.641-91, que prestarão serviços durante o XVI Festival Náutico, XIV Festival Cultural e Festival Gospel, a realizar-se no período de 01 a 09/09/2012.

Art. 2º A autorização citada no artigo 1.º será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
002	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
13	Cultura
392	Difusão Cultural
0065	Eventos e Exposições
1078	Planejamento, Realização e Organização do Festival Náutico, Gospel e Cultural.
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 27 de agosto de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal